



**NUDISS**

**I Seminário Nacional Infância,  
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**  
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

## **1-Adoção Preto e Branco: Racismos e Devolução de Crianças Negras**

### **Black and White Adoption: Racism and the Return of Black Children**

**Leiliane da Silva Bernardes<sup>1</sup>**

**Maria Cristina Piana<sup>2</sup>**

**Eixo Temático:** 2 - Capitalismo, justiça ambiental e relações étnico-raciais. número do Eixo Temático- nome do Eixo Temático

## **2-Introdução**

A institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, historicamente associada à filantropia e ao controle social dos pobres, assume na contemporaneidade novas configurações, mas segue marcada por seletividade racial e de classe. A pesquisa aqui apresentada parte da constatação de que o rompimento de vínculos familiares, a destituição do poder familiar e a posterior devolução de crianças adotadas são práticas que atingem estatisticamente a população negra. Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Constituição Federal assegurem o direito à convivência familiar e comunitária, a realidade revela a permanência de práticas institucionais excludentes e racializadas.

A análise fundamenta-se no materialismo histórico-dialético, com base nas categorias de totalidade, historicidade e mediação, conforme Bourguignon (2006), buscando desvelar os mecanismos sociais e institucionais que produzem e reproduzem a devolução de crianças negras nos

---

<sup>1</sup>Especialista em Gestão Pública pela Universidade Federal de Uberlândia - MG. Especialista em Políticas Sociais e Questão Racial pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social pela Universidade Paulista – Júlio de Mesquita Filho – câmpus Franca/SP, Bacharel em Serviço Social pela UNIPAC MG - (2010). Assistente social da Prefeitura Municipal de Uberaba – MG. E-mail: leiliane.s.bernardes@unesp.br

<sup>2</sup>Pós-Doutorado pela Universidade Federal de São Carlos – UFSCar (2020). Doutorado em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista – Júlio de Mesquita Filho – câmpus Franca/SP (2008), Mestrado em Serviço Social pela mesma Universidade (2003), Especialista em Política Social e Serviço Social pela UnB, Graduação em Serviço Social e Licenciatura em Pedagogia. Atualmente é docente do Departamento de Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - Mestrado e Doutorado da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - UNESP / Campus Franca. E-mail: cristina.piana@unesp.br

processos de adoção. Parte-se da crítica à neutralidade da prática institucional, reconhecendo que os dados produzidos pelas instâncias do sistema de justiça e da assistência social são atravessados por ideologias racistas historicamente constituídas. A devolução de crianças negras, portanto, não é um fenômeno isolado, mas expressão de uma lógica estrutural de exclusão e negação da humanidade desses sujeitos.

### **3-Desenvolvimento**

A pesquisa está ancorada na teoria social crítica e no método materialista histórico-dialético, que permite compreender o fenômeno da devolução como expressão da totalidade social, perpassada por contradições de classe e raça. A categoria de historicidade revela como as práticas institucionais atuais são herdeiras de dispositivos coloniais e escravocratas que naturalizavam o controle e a desumanização da infância negra. A mediação, por sua vez, permite compreender como as decisões judiciais e os discursos das famílias adotivas operam na reprodução da desigualdade racial.

Inspirada na abordagem qualitativa, a pesquisa articula dados do Diagnóstico Nacional sobre Devolução do CNJ (2024) — que identificou que 62,8% das crianças devolvidas se autodeclararam pretas ou pardas — com entrevistas semiestruturadas que serão realizadas com famílias habilitadas que devolveram crianças acolhidas pela Comarca de Uberaba/MG. O pedido de acesso a esses dados foi formalizado junto à Vara da Infância e Juventude da referida comarca, respeitando os princípios éticos da pesquisa com seres humanos (Res. CNS nº 510/2016).

Além disso, foram analisados documentos e pareceres sociais, que revelam discursos reiterados de “comportamento inadequado” como justificativa para a devolução, ocultando o racismo estrutural que afeta a construção das relações afetivas e o pertencimento familiar de crianças negras.

A devolução de crianças adotadas negras não é um evento meramente emocional ou pontual. Trata-se de uma resposta social a um corpo racializado que, ao não corresponder às expectativas normativas de branquitude, é novamente recusado. Essa lógica reforça o mito da democracia racial, em que se afirma que “a cor não importa”, ao mesmo tempo que se abandona uma criança negra por não “se adequar” à dinâmica familiar.

Com base em Fanon (2020), argumenta-se que a infância negra devolvida vivencia uma dupla rejeição: a institucional e a afetiva. A criança negra passa a representar “o outro”, o diferente, o



**NUDISS**

**I Seminário Nacional Infância,  
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**  
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

desajustado. Essa construção é produzida por práticas históricas de exclusão que desconsideram os efeitos do racismo sobre o desenvolvimento psíquico e social dessas crianças.

Por fim, a adoção como prática afetiva e legal, quando racializada, evidencia que a cor da criança é, sim, fator determinante na aceitação ou rejeição. A devolução, portanto, é um fenômeno socialmente produzido e ideologicamente naturalizado, que precisa ser desvelado para que novas práticas possam emergir.

#### **4-Considerações Finais**

A pesquisa aponta para a urgência de um debate público e institucional que reconheça o racismo como estruturante dos processos de adoção e devolução de crianças negras. É fundamental que políticas públicas, formações profissionais e práticas jurídicas considerem a dimensão racial como central e não periférica.

Com base na categoria de totalidade, é possível compreender a devolução como expressão da lógica excludente do capitalismo racializado. A historicidade do abandono revela uma continuidade entre os mecanismos coloniais de dominação e as práticas atuais do sistema de justiça e da assistência social. E a mediação, por fim, possibilita a leitura crítica dos discursos institucionais que sustentam tais práticas como se fossem neutras e universais.

A superação desse quadro requer a adoção de práticas antirracistas e o compromisso com a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária, conforme preconizado pelo ECA e pelos marcos legais nacionais e internacionais de proteção à infância.

#### **5-Referências Bibliográficas**

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. O processo da pesquisa e suas implicações teórico-metodológicas e sociais. *Emancipação*, v. 6, n. 1, p. 41–52, 2006.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. Diagnóstico Nacional sobre a Devolução de Crianças e Adolescentes em Estágio de Convivência e Adotadas. Brasília: CNJ, 2024.

FANON, F. *Pele negra, máscaras brancas*. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: Ubu, 2020.